



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 350

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A COMPANHIA/ DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.-CONESP.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz / saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

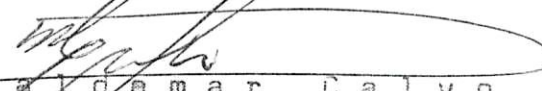
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de um poço Artesiano na Escola Rural Municipal denominada Adelino Pinaffi, localizada no Bairro do Km 36, no Município de Tarabai.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de CR\$...../ 600.000,00- (Seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 01 de Setembro de 1.980.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

Resp/p/Secretaria